

ADVOGADO NYASE MAGALHAES GANEM(OAB: 65314/MG)  
 ADVOGADO LUIZ ROGERIO ALMEIDA DE FREITAS(OAB: 156037/MG)  
 ADVOGADO JOSE SAMOEL DE OLIVEIRA REIS(OAB: 37196/MG)  
 ADVOGADO LANDIAL MOREIRA JUNIOR(OAB: 167127/MG)  
 ADVOGADO KAREN TEMPONI DOS SANTOS(OAB: 104526/MG)  
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **conheceu** dos embargos declaratórios opostos pelo 2º reclamado, Município de Belo Horizonte; no mérito, sem divergência, **negou-lhes provimento**.  
 Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de outubro de 2021.

ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

**Ata****ATA DA SESSÃO DE 27-09-2021 DA 8ª TURMA**

Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária da 8a. Turma do ano de 2021, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 27 de setembro de 2021 e encerrada às 23:59 hrs do dia 29 de setembro de 2021, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 06 de outubro de 2021, pelo sistema telepresencial, com início às 09:00hrs e término às 11:32hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas  
 Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar  
 Participaram ainda da Sessão de Julgamento, além do Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, o(a)s Exmo(a)s. Juíze(a)s Convocado(a)s Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Márcio Toledo Gonçalves e Jessé Cláudio Franco de Alencar.  
 Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Dennis Borges

Santana.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando a Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. 5º suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação até 30 de abril de 2020;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 182 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foi adiado o processo:

0010406-66.2020.5.03.0068

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

000010088-14.2021.5.03.0015

Dra. Alex Santana de Novaes, pela reclamada/recorrente

0010126-18.2021.5.03.0147

Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, pelo reclamante/recorrente

0010426-94.2021.5.03.0012

Dra. Luíza Oliveira Mascarenhas Cançado, pelo reclamante/recorrente

0011325-43.2018.5.03.0030

Dr. Samuel Eloi Batista, pelo Reclamante/Recorrente

0010209-25.2020.5.03.0032

Dr. Rodrigo Rosalen Senese, pela Reclamada/Recorrida

0002034-65.2013.5.03.0136

Dr. Leilton Wallas Mendes, pelo Sindicato Agravante

0010397-30.2016.5.03.0138

Dr. Flávio Boson Gambogi, pelos Agravantes NILO GONÇALVES CAMPOS e LIDIA NAIM CAMPOS

0012009-78.2017.5.03.0134

Dra. Renata Melo, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010769-88.2020.5.03.0024

Dra. Bianca Cristina Lopes Fonseca, pelo reclamante/recorrente  
Dr. Thiago Augusto da Silveira, pelas Reclamadas/Recorridas

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado  
Márcio Toledo Gonçalves:

0010265-12.2021.5.03.0036

Dr. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Recorrido

0011476-58.2019.5.03.0164

Dra. Daniela Rodrigues Botinha, pelo reclamante/recorrente

0010231-29.2020.5.03.0147

Dr. Rafael Andrade Pena, pelos reclamados/recorrentes

0010172-18.2021.5.03.0111

Dr. Dimer Azalim do Valle, pelo Reclamante/Recorrente

0010257-44.2021.5.03.0033

Dra. Viviane de Fátima Esteves Alecrim, pela  
Reclamada/Recorrente

0010736-60.2020.5.03.0069

Dr. José Carlos Gallo Fernandes, pelo(a) Reclamante/Recorrente

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, usou da palavra para lembrar que no dia 05 de outubro passado, completou-se os 33 anos da promulgação da nossa Constituição da República Federal do Brasil de 1988. Ressaltou que, mormente nesses tempos de ameaças aos direitos fundamentais, deve-se comemorar sua vigência e fortalecer o respeito e valorizar seu conteúdo no sentido de proteger as garantias individuais sedimentados na referida Carta Magna. À moção aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores atuando na sessão de julgamento.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas  
Desembargador Presidente da Oitava Turma do  
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Morais  
Secretária da Oitava Turma  
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

### Secretaria da Nona Turma Acórdão

#### Processo Nº ROT-0010131-88.2021.5.03.0034

Relator	Ricardo Marcelo Silva
RECORRENTE	JOSE EVARISTO DUTRA
ADVOGADO	VANIA MARIA ALVARENGA BARBOSA(OAB: 66612/MG)
ADVOGADO	IVANILDE ALVARENGA BARBOSA(OAB: 59559/MG)
ADVOGADO	REJANE MADUREIRA MELO(OAB: 98384/MG)
RECORRIDO	CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.
ADVOGADO	MARIA RENATA GOMES DE CARVALHO(OAB: 18560/BA)
ADVOGADO	ADRIANA MARIA SALGADO ADANI(OAB: 17208/BA)
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 41358/BA)
RECORRIDO	CONCESSIONARIA BR-040 S.A.
ADVOGADO	HELENA DE MARCO GUIMARAES PENA ASSIS(OAB: 176075/MG)
ADVOGADO	LUDIMILA LEMES SOARES DA SILVA(OAB: 198558/MG)
RECORRIDO	SOLUCOES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 305790/SP)
ADVOGADO	FELIPE ROCES RIOS(OAB: 318598/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EVARISTO DUTRA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**DECISÃO:** A Nona Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pelo reclamante; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de outubro de 2021.

ALEXIA MARIA MARQUES DE BRITO

Processo Nº ROT-0010131-88.2021.5.03.0034